

CONSELHO ESCOLAR DO CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA
CNPJ: 27.429.118/0001-96
ENDEREÇO: RUA MANOEL MENDES FERREIRA, 10 – PAJUÇARA, MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL: : cei@edu.maracanaui.ce.gov.br
FONE: : (85) 3383-38-76
PROCESSO Nº:34/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar **DO CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA** torna público que realizará Processo Simplificado **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS ARES CONDICIONADOS**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do **CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de novembro de 2025



ERIKA IZABEL DE ANDRADE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 34 /2025																																					
2	CONSELHO: CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA	3 Nº DO CNPJ: 27.429.118/0001-96																																				
4	ENDEREÇO: R MANOEL MENDES FERREIRA, 10 - PAJUÇARA, MARACANAÚ- CEARÁ																																					
LE D	MARACANAÚ: 06 / 11 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 11 / 11 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>SERVIÇO LIMPEZA, MANUT. PREV. E CORRET. DE 09 ARES CONDICIONADOS DAS SALAS DE AULA, 01 DA BRINQUEDOTECA, 01 DA COORDENAÇÃO, 01 DA SECRETARIA, 01 DA DIREÇÃO, E 01 DA SALA DOS PROFESSORES.COM INSTALAÇÃO DE GÁS CASO NECESSITE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</td> <td>SERVIÇO</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="5">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	01	SERVIÇO LIMPEZA, MANUT. PREV. E CORRET. DE 09 ARES CONDICIONADOS DAS SALAS DE AULA, 01 DA BRINQUEDOTECA, 01 DA COORDENAÇÃO, 01 DA SECRETARIA, 01 DA DIREÇÃO, E 01 DA SALA DOS PROFESSORES.COM INSTALAÇÃO DE GÁS CASO NECESSITE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01																					7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																	
01	SERVIÇO LIMPEZA, MANUT. PREV. E CORRET. DE 09 ARES CONDICIONADOS DAS SALAS DE AULA, 01 DA BRINQUEDOTECA, 01 DA COORDENAÇÃO, 01 DA SECRETARIA, 01 DA DIREÇÃO, E 01 DA SALA DOS PROFESSORES.COM INSTALAÇÃO DE GÁS CASO NECESSITE. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01																																			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1"> <tr> <td>8</td> <td>10</td> </tr> </table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.			8	10																																		
8	10																																					
9	NOME DO PROPONENTE:																																					
10	ENDEREÇO:																																					
11	CPF ou CGC:	12 RG:																																				
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: 																																					